



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14622 , de 14 de OUTUBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 112.624.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 5º da Lei nº. 2.158, de 06 de outubro de 2009.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 112.624.000,00 (Cento e doze milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de operação de crédito pré-autorizada pelo Governo Federal, como forma de auxiliar os Estados e Municípios para honrar seus compromissos e projetos, com vistas a compensar a queda dos repasses constitucionais federais em 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2009, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código                  | Especificação  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------------|
|                         | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER |                     |                  | 112.624.000,00        |
| 14.020.26.451.1249.1384 | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 4.4.90.51           | 3215             | 112.624.000,00        |
|                         |  |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>112.624.000,00</b> |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Classificação | Especificação                            | Tipo | Fonte de Recurso | Valor                 |
|---------------|--|------|------------------|-----------------------|
|               | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN |      |                  |                       |
| 2.0.0.0.00.00 | Receitas de Capital                      | S    |                  | 112.624.000,00        |
| 2.1.0.0.00.00 | Operações de Crédito                     | S    |                  | 112.624.000,00        |
| 2.1.1.0.00.00 | Operações de Crédito Internas            | S    |                  | 112.624.000,00        |
| 2.1.1.0.01.00 | Operações de Crédito Internas            | A    | 3215             | 112.624.000,00        |
|               |  |      | <b>TOTAL</b>     | <b>112.624.000,00</b> |